



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 24.616/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 772/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	112/2022
REFERENTE	<p>Execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade.</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</p>	
EMIÇÃO	23 DE AGOSTO DE 2022	

Proc. Administrativo 24.616/2022

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 19/08/2022 às 08:43:41

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

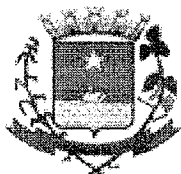
DISPENSA FACHADA PROGRAMA NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE R\$ 5.300,00

Lançamento do programa dia 05/09/2022

Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

DISPENSA_fachada_e_letras_para_o_novo_programa_dos_idosos.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LETREIROS DO NOVO PROGRAMA NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de contratar empresa especializada em confecção e instalação de fachada e letreiro para novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade o qual será executado no Centro de Convivência dos Idosos - CCI do Bairro Luther King, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de dispensa de licitação tem por objetivo a identificação e a divulgação da implantação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade o qual visa a adequação de um espaço que já possui referência de atendimento ao idoso, complementando com atividades que envolvam experimentações artísticas, culturais, esportivas, de lazer e a valorização das experiências vividas.

O novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade considera que a expectativa de vida dos brasileiros vem crescendo significativamente e com ela a necessidade de um olhar mais atento por parte dos gestores públicos no sentido de articular e executar Políticas Públicas voltadas para este segmento, com vistas a propiciar um envelhecimento saudável e com qualidade de vida.

O público-alvo do programa serão os idosos, com idade igual ou superior a 60 anos residentes no município de Francisco Beltrão – PR, o programa desenvolverá atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, levando em consideração as demandas e interesses da população idosa.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tanto usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e WHATSAPP, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

EMPRESA CONTRATADA: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

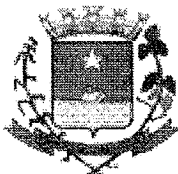
CNPJ: 22.360.896

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 616-5 CONTA: 68819-3

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os materiais, objeto desta licitação deverão ser instalados no Centro de Convivência dos Idosos, localizado na Rua Mandaguari, 381, Bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-040.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses (vigência).

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:
- FORNECER produtos e serviços de primeira qualidade.
- DISPOR garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;
- TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento importará na aceitação;
- REPOR o (s) produto (s) que apresentar (em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Os bens deverão ser devidamente montados no local, incluindo custo de instalação e acessórios necessários bem como a locomoção até o local solicitado;
- Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;

DO CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

- Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.
- Conferir se as peças ou acessórios foram fornecidas a contento;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento das faturas conforme estipulado neste Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, CLEBER DE OLIVEIRA e ALEJANDRO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao> ou o código F07E-3E96-DAC6-7E5E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Confecção de Fachada Descrição mínima: Em material ACM medindo 1.5 x 9 M, Estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, Chapas de ACM branca 3 mm. com 5 anos de garantia, Adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios. Incluindo: -23 Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. -35 Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social	01	un	5.300,00	5.300,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.300,00

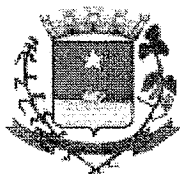
9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte de recursos próprios do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento da Sala como chaves e outros, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Servidora **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**, CPF: **026.751.769-66**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Assinado por: NADIA TEREZINHA BONATTO, CAROLINE FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F07E-3E96-DAC6-7E5E>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Locador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18/08/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 18/08/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

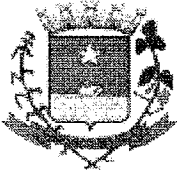
Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição de referidos ingressos.

- ANEXO I – Obtenção da mediana/média
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Cópia contrato Social
- ANEXO IV – Certidões negativas
- ANEXO V – Cópia dos documentos pessoais e Dados bancários

ANEXO I – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	NÚMERO DE COTAÇÃO	MÉDIA
		1	2	3	4	5		
1	1	PAINE COLOR	ARTE MIDIA	DESTAKE	MELO ARTES	FENIX - GALOS LUMINOS OS	5	
		13.330,00	5.300,00	5.340,00	5.780,00	6.976,00	5	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F07E-3E96-DAC6-7E5E> e informe o código F07E-3E96-DAC6-7E5E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F07E-3E96-DAC6-7E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 19/08/2022 08:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/08/2022 09:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/08/2022 14:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F07E-3E96-DAC6-7E5E>


Arte Midia

CNPJ: 22.360.896/0001-52
 Rua Pernambuco, 101 (Sala) - Centro
 Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-300

(46)3523-0533 - 46991320487
 artemidiamarcos@hotmail.com
 Vendedor: kelly R trapp

ORÇAMENTO N° 829
18/08/2022
PREVISÃO DE ENTREGA: 18/08/2022
DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ/CPF:	77.816.510/0001-66	Endereço:	R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 (SEM COMPLEMENTO) - CENTRO
CEP:	85601-030	Cidade/UF:	Francisco Beltrão/PR
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Fachada em acm (Em material ACM medindo 1,5 x 9 M, Estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, Chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, Adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios. Incluindo: - 23 Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachad)	UN	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL			1,00		5.300,00

PRODUTOS: 5.300,00
TOTAL: 5.300,00
OBSERVAÇÕES

Em material ACM medindo 1,5 x 9 M, Estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, Chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, Adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios.

Incluindo:

-23 Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios.

-35 Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção, e instalação e demais acessórios.

A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social

Assinatura do cliente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Fachada em ACM medindo 1,5 x 9 M, Estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, Chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, Adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios. A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social.	01	un	4.040,00	4.040,00
2		Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios.	23	un	82,00	1886,00
3		Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios.	35	un	300,00	10590,00

TOTAL R\$

6.976,00

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	CNPJ: 45.711.220/0001-61
Endereço: R. VICENTE SETEMBRIN O BROTIM, 30 B. LUTER KING	Responsável pela Proposta: B. LUTER KING
E-mail: GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR	Telefone: 46 3523-3495
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.	
 Assinatura do Resp. Legal da Empresa	

FENIX COM. VISUAL LTDA

CNPJ: 45.711.220/0001-6

ORÇAMENTOS

FACHADA EM ACM MEDINDO 1,5 X 9 M

Estrutura em tubo 20x30 , ch 18 galvanizado, chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia. Adesivos em toda a superfície, com logoss e faixas. Instalação e demais acessórios.

VALOR R\$ 4.050,00

- APLICAÇÃO DE LETRAS FACE EM ACM

23 letras Fonte Arial Gold, com 37 cm de altura

VALOR R\$ 920,00

- APLICAÇÃO DE LETRAS FACE EM ACM

35 letras Fonte Arial Gold, com 21 cm de altura

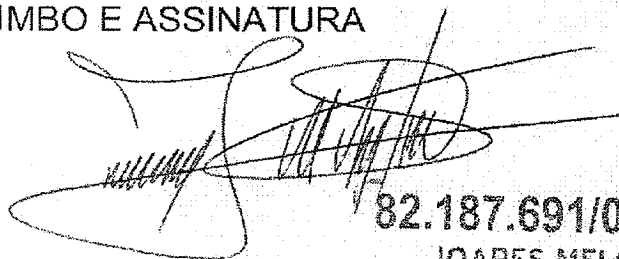
VALOR R\$ 780,00

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

FORNECEDOR: JOARES MELO DOS SANTOS - EIRELI

CNPJ 82.187.691/0001-49

CARIMBO E ASSINATURA



82.187.691/0001-49

JOARES MELO DOS

SANTOS & CIA. LTDA - ME

Rua Minas Gerais, 481 - Alvorada

85.601-060 - Francisco Beltrão - PR

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressão em ACM, impressão 15 X 5 M, Estrutura em tubo 20x20, vértices em alumínio, suporte de ACM, tiragem 3 milímetros, 5 cores, 100 unidades, entrega em 10 dias úteis, com todos os materiais, frete e instalação e desinstalação.	10	un.	5,495,00	549,500
2	A tinta será fornecida pela Secretaria de Administração Social.	2	un.	15,00	30,00
3	Cartões para identificação, que deverão ser alinhados na borda superior, letras fixas em Arial Bold com 37 mm de altura em quantidades variáveis, entrega em 10 dias úteis, com todos os materiais, frete e instalação e desinstalação.	35	un.	10,500	367,500
TOTAL R\$					947,000

DADOS DO FORNECEDOR: -

Razão Social: VP HILLESHEIM PLACAS CNPJ: 24.164.903/0001-76
 Endereço: Rua Alagoas, 800 - Alagoas
 Responsável pela Proposta: FRANCISCA BASTO Telefone: (16) 90911-1916
 E-mail: FRANCISCA.BASTO@VPH.COM Validade da proposta: 60 (dias)

Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:

Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos, taxas, trabalhistas, fretos, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.

NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Francisca Basto, 17 de agosto de 2022.

[24.164.903/0001-76]
VP HILLESHEIM PLACAS
E PAINEIS - EIRELI - ME

Rua Alagoas 800 - Alagoas
 CEP 25601-980
[Francisco Basto - Paraná]

[Assinatura]
 Assinatura do Resp. Legal da Empresa

OPÇÃO 01

**NOSSA GENTE
NA MELHOR IDADE**

ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS DE INÍCIO DE VIVER

LETRAS RECORTADAS EM ACRÍLICO SEM CAIXA E INSTALADAS

R\$ 2.910,00

08:15

OPÇÃO 02

**NOSSA GENTE
NA MELHOR IDADE**

ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS DE INÍCIO DE VIVER

LETRAS CAIXA EM ACRÍLICO E INSTALADAS.

R\$ 7.050,00

08:15

OPÇÃO 1

ESTRUTURA COM LIXA, ESTICADA E INSTALAÇÃO EM BELTRÃO

R\$ 2.430,00

OPÇÃO 2

ESTRUTURA COM ACRÍLICO, ADESIVO E INSTALAÇÃO EM BELTRÃO

R\$ 4.900,00

08:15

Bom dia, desculpe a demora em mandar

ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS BEL VINE

7,92 m

ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS DE VITÓRIA

02/17

NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE

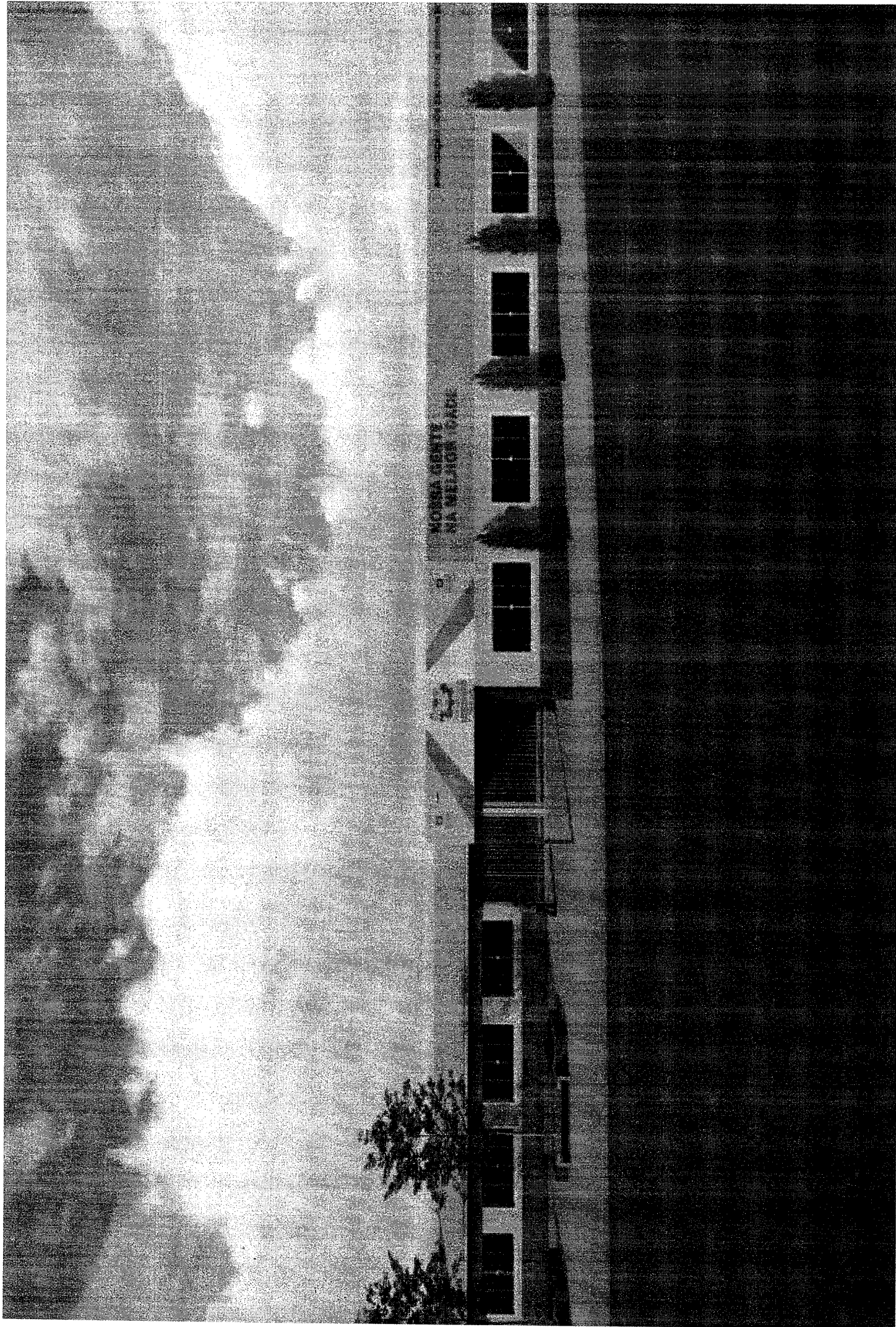
0,37 m

0,37 m

1,83 m



DEBORA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI**
CNPJ: **22.360.896/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

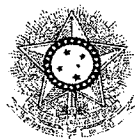
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:08:34 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **18EF.F198.9D15.95AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.360.896/0001-52

Certidão n°: 26999225/2022

Expedição: 19/08/2022, às 08:33:50

Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.360.896/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.360.896/0001-52

Razão Social: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI ME

Endereço: R PERNAMBUCO 101 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080601414019929203

Informação obtida em 19/08/2022 08:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KELLY ROBERTA TRAPP
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 960621-0 / SEBP / PR
 CPF: 065.265.939-09 / DATA NASCIMENTO: 07/10/1988
 FILIAÇÃO: NOEDI TRAPE
 MARLENE WILLERS TRAPP
 PERMISSÃO: [REDACTED] / ACC: [REDACTED] / CAT. HAB: AB
 Nº REGISTRO: 03990382604 / VALIDADE: 05/12/2021 / 1ª HABILITAÇÃO: 07/12/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1375962574

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR
 DATA EMISSÃO: 05/12/2016
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 70836570608
 PR91171793

0962574
 NO PLASTIFICAR

ÁRVORE CERTA, NO LUGAR CERTO

Antes de plantar, consulte seu município sobre a espécie mais indicada. Árvores de grande porte devem ficar longe da rede elétrica.

Conheça nossos programas ambientais e o Guia de Arborização Urbana em

www.copelsustentabilidade.com

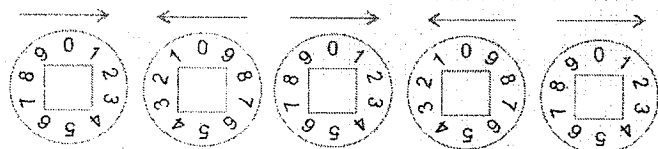


Sem luz? Avise pelo app da Copel ou no WhatsApp: 41 3013-8973

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
Site: www.copel.com
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
E-mail: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL. 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

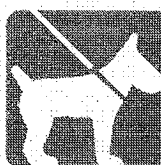
Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



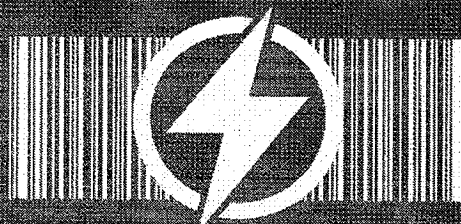
IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 12.179/199 Lei da Posse Responsável)



KELLY ROBERTA TRAPP
R Henrique Gondaski, 146 - Qd1472 Lote 3
Perin
CEP: 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos convencionais, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992.4



www.copel.com
 0800 51 00 116

23

KELLY ROBERTA TRAPP
 R HENRIQUE GONDASKI, 146 - QD1472 LOTE 3
 PERIN - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-050
 CPF 065.265.939-09

Mês de referência

Julho/2022

Unidade Consumidora

102364419

Vencimento

15/09/2022

VALOR A PAGAR

R\$ 113,50

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20223286816199-79

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.**Informações Técnicas**

N° Medidor: RG 0041719118 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	27/06/2022 2157	26/07/2022 2350	29 dias 193 kWh	1	108 kWh	6,65 kWh	27/07/2022	25/08/2022

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2022	233		138,45
05/2022	235		142,41
04/2022	236	21/07/2022	150,79
03/2022	317	13/06/2022	167,87
02/2022	450	17/05/2022	196,30
01/2022	358	06/04/2022	173,43
12/2021	331	09/03/2022	165,11
11/2021	123	15/02/2022	160,13
10/2021	301	31/01/2022	160,05
09/2021	294	25/10/2021	163,89
08/2021	280	25/10/2021	152,76
07/2021	310	25/10/2021	355,37

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 265.220.552 - SÉRIE B
Emitida em 27/07/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,330800	33,08	33,08	18,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,397200	39,72	39,72	18,00%
ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE	kWh	93	0,258925	24,08	0,00	0,00%
ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD	kWh	93	0,378925	35,24	35,24	18,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,94		
JUROS CONTA ANTERIOR				2,38		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,22		
CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO				28,82		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	93		-52,98		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,569740

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 25/08/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
05/2022	142,41	15/07/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
108,04	19,44	113,50
Reservado ao Fisco		
D4F8.9B4C.7B4E.F07A.F98E.F6C7.8BC1.A811		

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Geral: 786 kWh.
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
 Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos
 5182, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de
 cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,49 E COFINS R\$2,24 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/07/2022 - PIS/PASEP 0,82% e COFINS 3,75%.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4,90% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3049/2022
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DEBITOS: 05/2022 R\$ 142,41
 Periodos Band.Tarif.: Verde:28/06-26/07

Unidade Consumidora
102364419Mês
07/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento
15/09/2022Valor a Pagar
113,50

PAGUE COM PIX

**COPEL**

8366000001 9 13500111000 0 00101020223 0 28681619979 3

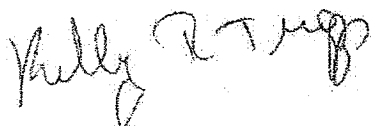


ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **KELLY ROBERTA TRAPP**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade 9.606.6210 expedida pelo SESP/PR, em 12/06/2002, CPF nº. 065.265.939-09, nascido em 07/10/1988 na cidade de Planalto/PR, residente e domiciliado a Rua São Pedro, 1.533, Apto 22 – Bairro Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-010, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, conforme abaixo:

- Cláusula 1ª - A empresa girará sob a firma social de: **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI**, e nome fantasia **ARTE MIDIA**;
- Cláusula 2ª - A empresa terá sua sede estabelecida à Rua Onofre Manoel Mendes, S/N – Bairro Pouso Alto – Gravatal/SC – CEP: 88735-000.
- Cláusula 3ª - A empresa terá por objetivo, a exploração do ramo de: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos.
- Cláusula 4ª - A empresa iniciará suas atividades em 14 de Abril de 2015;
- Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente empresa será por tempo indeterminado;
- Cláusula 6ª - O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional por seu titular **KELLY ROBERTA TRAPP**;
- Cláusula 7ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital;
- Cláusula 8ª - A administração da empresa será exercida por seu titular **KELLY ROBERTA TRAPP** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse.
- Cláusula 9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;




Cláusula 10 – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12 – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 13 – Fica eleito o foro-da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

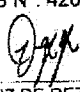
Tubarão-SC, 14 de Abril de 2015.


KELLY ROBERTA TRAPP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2015 SOB Nº: 42600142706
Protocolo: 15/725613-8, DE 28/04/2015

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

Folha 1 de 5

Kelly

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, e a última alteração registrada sob nº 20155783947, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de contrato e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sede da EIRELI que estava na Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, Francisco Beltrão – PR, passa a ser na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tinha por objeto: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos., que passa a ter por objeto mercantil o ramo de: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

Folha 2 de 5

esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa, **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve consolidar o Ato Constitutivo e demais alterações, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

Folha 3 de 5

instituído pela Lei n.º 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob a denominação de **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO – A Empresa iniciou suas atividades em 14/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada por sua titular, **KELLY ROBERTA TRAPP**, a quem caberá dentre outras atribuições, a

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

Folha 4 de 5

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interdita a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ainda, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleita a comarca e foro da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 13 de junho de 2.016.



KELLY ROBERTA TRAPP
 Empresária / Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO stbc6.gkYyH.3Z1bd CTRL: 0FTMp.siES

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

077996 KELLY ROBERTA TRAPP.....

Em Teste _____ da verdade

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2016

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	24616/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 5.300,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de Assistência Social – SUAS – Código 118: Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1930	08.005	08.241.0801.2.020	3.3.90.30.44.00	000	49.085,35

Obs: saldo orçamentário em: 22/08/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77FC-72B2-E15B-A479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 22/08/2022 12:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/77FC-72B2-E15B-A479>

Proc. Administrativo 4- 24.616/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 22/08/2022 às 14:00:52

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMAS, PC/CI, SMAS-CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

DISPENSA FACHADA PROGRAMA NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE R\$ 5.300,00

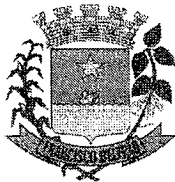
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_11160_2022_Proc_24616_Fase_Interna_Dispensa_valor_aquisicao_e_instalacao_de_fachada_com_letreiro_para_Centro_de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1160/2022

PROCESSO Nº : 24616/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LETREIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Kelly Roberta Trapp EIRELI - ME** para a aquisição e instalação de fachada com letreiro em material ACM para identificação do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, ao custo máximo de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar; ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

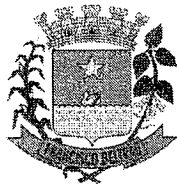
Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade da aquisição e instalação de uma fachada para identificação do Programa que será implantado nos próximos dias;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Kelly Roberta Trapp – Arte Mídia (R\$ 5.300,00), Fenix Comércio Visual Ltda – Galos Luminosos (R\$ 6.976,00), Destake Luminosos (R\$ 5.340,00), Joares Melo dos Santos & Cia Ltda – ME (R\$ 5.780,00) e VP Hillesheim Placas e Painéis EIRELI – ME (R\$ 13.300,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

Página 3 de 4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Kelly Roberta Trapp EIRELI - ME** para a aquisição e instalação de fachada com letreiro em material ACM para identificação do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, ao custo máximo de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C28-19A4-751E-5D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 22/08/2022 14:01:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7C28-19A4-751E-5D02>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 772/2022
PROCESSO 1 DOC Nº 24.616/2022

OBJETO – Contratação de empresas para execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME
CNPJ: 22.360.896/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
1	83591	<p>Confecção de Fachada</p> <p>Descrição mínima: em material ACM medindo 1,5 x 9 M, estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios.</p> <p>Incluindo:</p> <p>-23 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios.</p> <p>-35 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios.</p> <p>A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social.</p>	5.300,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido de dispensa de licitação tem por objetivo a identificação e a divulgação da implantação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade o qual visa a adequação de um espaço que já possui referência de atendimento ao idoso, complementando com atividades que envolvam experimentações artísticas, culturais, esportivas, de lazer e a valorização das experiências vividas.

O novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade considera que a expectativa de vida dos brasileiros vem crescendo significativamente e com ela a necessidade de um olhar mais atento por parte dos gestores públicos no sentido de articular e executar Políticas Públicas voltadas para este segmento, com vistas a propiciar um envelhecimento saudável e com qualidade de vida.

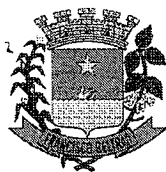
O público-alvo do programa serão os idosos, com idade igual ou superior a 60 anos residentes no município de Francisco Beltrão – PR, o programa desenvolverá atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, levando em consideração as demandas e interesses da população idosa.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e WHATSAPP, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1930	08.005	08.241.0801.2.020	3.3.90.30.44.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à receita própria do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo, é de parecer favorável a contratação da empresa: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME, CNPJ: 22.360.896/0001-52, localizada na Rua Pernambuco, 101, CEP 85.601-300, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 112/2022, em 23 de agosto de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/90A3-8145-B6B0-D106> e informe o código 90A3-8145-B6B0-D106





Município de Francisco Beltrão

Solicitação 390/2022

Página 1

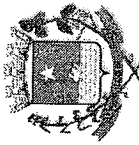
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
390	Contratação de Serviço	22/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	771/2022	772
Local			
52	Departamento de Assistência Social		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		90 Dias	

Descrição:

Execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade

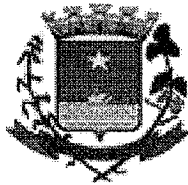
Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083591	Confecção de Fachada	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
	Descrição mínima: em material ACM medindo 1,5 x 9 M, estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios. Incluindo: -23 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. -35 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social.				
				TOTAL	5.300,00
				TOTAL GERAL	5.300,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 112/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 244238-6 KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME CNPJ: 22.360.856/0001-62 Telefone: (46) 35222126 Status: Classificado Email: contato@escritoriomadruga.com.br Representante: 234230-8 Kelly Roberta Trapp Lote 001 - Lote 001									
001	83591	SE	1,00	Classificado			5.300,00	5.300,00	*
VALOR TOTAL:							5.300,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2022

OBJETO – Contratação de empresas para execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME
CNPJ: 22.360.896/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
1	83591	Confecção de Fachada Descrição mínima: em material ACM medindo 1,5 x 9 M, estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios. Incluindo: -23 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. -35 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social.	5.300,00

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90A3-8145-B6B0-D106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 05/09/2022 11:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 05/09/2022 15:02:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/90A3-8145-B6B0-D106>

I - Promover atividades físicas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e os aspectos fisiológicos, psicológicos e sociais da pessoa idosa, além da redução e prevenção de algumas doenças.

II - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 7º Compete ao Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETTRAN):

I - Garantir atendimento de qualidade e respeito ao idoso usuário do transporte coletivo urbano, em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004 que regulamenta a Lei Federal 10.048/2000.

II - Garantir a aplicação do programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE", assegurando transporte público urbano gratuito para a pessoa idosa a partir de sessenta anos.

III - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 8º As Secretarias e demais órgãos municipais citados neste Decreto deverão indicar 02 (dois) representantes para compor o Grupo de Trabalho do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE", sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. A função dos representantes do Grupo de Trabalho do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º Caberá ao grupo de trabalho planejar, acompanhar, executar e avaliar as ações no âmbito do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE".

Art. 10. As despesas decorrentes da implantação e execução do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" correrão por conta das despesas orçamentárias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes, DEBETTRAN dentro de suas atribuições institucionais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42E83384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 24 de agosto de 2022, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA MÉDICA DE CASTRO LTDA

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95862DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 24 de agosto de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E511CBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2022

OBJETO – Contratação de empresas para execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME
CNPJ: 22.360.896/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
1	83591	Confecção de Fachada Descrição mínima: em material ACM medindo 1,5 x 9 M, estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, cliapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, adesivos em toda a superfície, com logoss e faixas, incluso instalação e demais acessórios. Incluindo: -23 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. -35 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social.	5.300,00

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR., pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Chamamento Público nº 01/2022.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Chamamento Público nº 01/2022, da empresa: **DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA.**

3 - JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 01/2022, de 10 de Fevereiro de 2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na ocasião foram habilitadas as Pessoas Jurídicas: **DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA.**

4 - PRAZO:

Pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratada, que deverá ser estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão e com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação de autorização de exames expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os exames constantes no lote para o qual a credenciada se habilitou deverão ser realizados em sua integralidade. Não será permitida a recusa por parte da contratada da realização de algum exame que integrar o lote.

A Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão não realizará o direcionamento de usuários aos serviços, a escolha do laboratório ficará a cargo de cada usuário do SUS, exceto quando o laboratório escolhido estiver com cota financeira insuficiente, então, nesse caso, será

ofertado pelos agendadores as demais opções para a escolha do usuário.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referência indicado no ANEXO I do presente edital.

A contratada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada receberá, até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde da seguinte condição: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

As contas rejeitadas pela SMS/SUS/Francisco Beltrão e SIASUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

As cobranças rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Auditoria da SMS/SUS/ de Francisco Beltrão, ficando à disposição do prestador de serviços, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso/ esclarecimentos. Caso a decisão seja favorável ao prestador, as cobranças poderão ser reapresentadas através dos sistemas da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

Serão descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa.

Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Francisco Beltrão.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

A contratada, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

- Para os serviços previstos nos lotes 01 a 06, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos nos lotes 07 e 08, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12

(doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 01/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 01/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ Nº 22.979.158/0009-45

Exames Laboratoriais	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08.	360.000,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 360.000,00
(Trezentos e sessenta mil reais)

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fonte 000 – Recursos Livres e fonte 494 – Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Data de envio do termo: 19/08/2022
- Responsável pela elaboração do termo: Carla Schroeder
- Telefone de contato – 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**12 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA0F-762D-74E0-E0F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/08/2022 09:21:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/08/2022 14:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 19/08/2022 15:04:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BA0F-762D-74E0-E0F8>